

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 046/2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com NEO PAX PLANO DE AUXILIO FUNERAL LTDA, para Administração Direta, Indireta e Autarquias do Município de Santo Antônio do Paraíso – Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, DEVANIR MARTINELLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado firmar Convênio com o NEO PAX PLANO DE AUXILIO FUNERAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.686.961/0001-95, com sede na Av. Santos Dumont, 1515 – sala 02, Boa Vista – Londrina, para Administração Direta, Indireta e Autarquias do Município de Santo Antônio do Paraíso – Pr.

PARAGRAFO ÚNICO: O referido convênio da cobertura em atendimentos médicos, dentistas e funeral completo, descontos especiais em óticas, laboratórios e farmácias conveniadas.

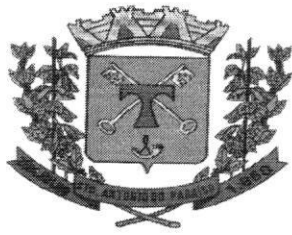
Art. 2º - Os referidos pagamento mensal, serão descontadas do salário do servidor.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal não caberá qualquer ônus proveniente deste Convênio.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 20 de outubro de 2022.


DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Srs. Vereadores;

Através do presente encaminhamento o Projeto de Lei nº 045/2022, o qual visa firmar Convênio com o **NEO PAX PLANO DE AUXILIO FUNERAL LTDA**, para atendimento particular de médicos, dentistas e outros profissionais, descontos especiais em óticas e laboratórios conveniados, farmácias, cobertura funeral completa e outros para os servidores que assim o desejarem.

Na certeza, de Vossas Senhorias mais uma vez atender o nosso pedido com a aprovação do presente projeto, coloco-me à disposição dessa Casa de Leis, sempre que necessário.

Santo Antonio do Paraíso, em 20 de outubro de 2022.


DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal